

O Acervo Digital da Luta pela Anistia no Maranhão: Usos e Possibilidades

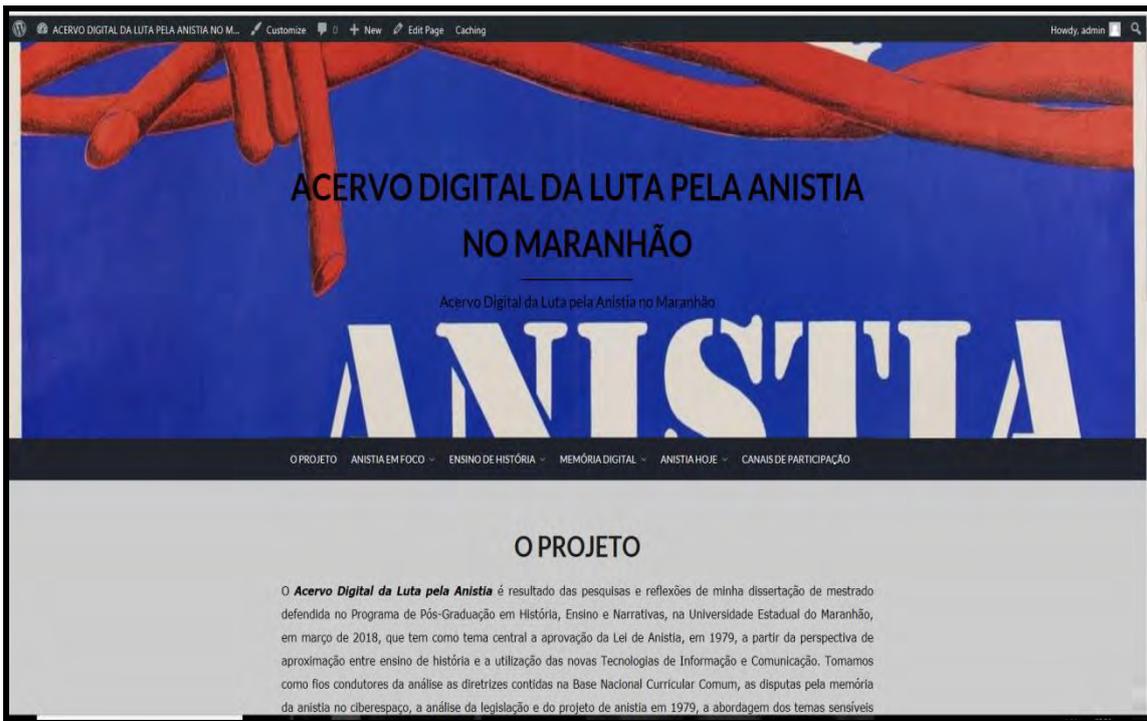
Esta parte será destinada às possibilidades de exploração do *Acervo Digital da Luta pela Anistia no Maranhão* em intrínseca relação com os temas discutidos nesta dissertação. Deste modo, serão aqui apresentados os conteúdos, menus, *links*, ferramentas de busca e interatividade, arquivos para *download*, propostas didáticas e outros conteúdos disponibilizados no Acervo. As concepções teórico-metodológicas sobre arquivos e documentos produzidos durante o regime militar, os embates e a preservação da memória histórica e suas relações com o ensino de “temas

sensíveis” nas aulas de história encontram nesta seção sua inserção e aplicabilidade com as Tecnologias de Informação de Comunicação. Dentro da perspectiva de possibilidade de construção de um conhecimento histórico pautado na garantia dos direitos humanos, de caráter interativo, dinâmico, colaborativo, multimídia e em processo de constante atualização/correção de erros as discussões, espera-se que essa ferramenta possa estar contribuindo para diminuir as lacunas entre os saberes acadêmicos e escolares.

A integração de diferentes plataformas e mídias, operacionalizada na construção do *Acervo*, visa proporcionar um ensino de história pluriperspectivado e pluridimensionado, fomentando competências e habilidades na utilização dos recursos tecnológicos, com foco no desenvolvimento das capacidades perceptivas e interpretativas, próprias do aprendizado histórico. Deste modo, a apresentação dos itens que compõem o *Acervo Digital* será realizada de modo a potencializar seu uso sem, contudo, descaracterizar umas das principais marcas das possibilidades de pesquisa em páginas da *web*, ou seja, a autonomia em relação ao “caminho” a seguir durante a navegação da página. O acervo pode ser consultado livremente e seus temas são apresentados de forma interdependente, através de *hiperlinks*, que conectam outras páginas ou fazendo referência ao próprio *Acervo*. Os trechos retirados da dissertação para compor as páginas com conceitos ou contexto histórico foram acrescidos de arquivos para *download*, ampliando as possibilidades de uso do documento, seja em sala de aula ou mesmo para pesquisas escolares ou acadêmicas, como no caso do Projeto de Lei de anistia de 1968 do Deputado Paulo Macarini, com todo seu processo de tramitação disponibilizado.

A *FrontPage* (ou página principal) abriga a descrição do projeto e as opções de navegabilidade, que são distribuídas através do menu superior com as seguintes categorias: a) O Projeto; b) Anistia em foco; c) Ensino de história d) Memória Digital; e) Anistia hoje e f) Canais de participação. Na primeira categoria, ainda na *frontpage*, são expostos os objetivos do projeto em suas relações entre Ensino de história e a importância de problematização da caracterização da luta por uma anistia “ampla, geral e irrestrita” em 1979, aqui reiteradamente caracterizada como um tema potencializador da discussão acerca das graves violações dos direitos humanos no Brasil, processo central para a formação de um aluno crítico e atuante no exercício de uma cidadania plena.

Imagem 11: *Frontpage*



Na categoria a seguir, *Anistia em foco*, foi organizada em cinco subitens: *perspectiva histórica, anistia em foco, anistia e justiça de transição, legislação e sugestões bibliográficas* sobre anistia.

Imagem 12 – *Categoria Anistia em Foco*



Ao acessar os subitens, o usuário terá acesso a um panorama sobre a aprovação e desdobramentos da concessão da anistia e suas conexões com a contemporaneidade. O primeiro subitem, *perspectiva histórica*, traz à luz as reflexões sobre a anistia, entendida em seu caráter conciliatório e pacificador, tradicionalmente utilizado na história política brasileira. Ao acompanhar historicamente a concessão deste instrumento jurídico, podem ser identificados os elementos de reciprocidade e exclusão presentes na Lei de 1979 em comparação às anistias anteriores ou mesmo a ressignificação do termo “crimes conexos”, passando a se referir eufemisticamente aos torturadores e outros agentes da repressão. São disponibilizados para *download*, como demonstrado a seguir, o projeto de Lei nº 1.346 de 1968, do Deputado Paulo Macarini, a mensagem do presidente que encaminha o projeto para apreciação do Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº 14 e a mensagem de veto do presidente Figueiredo, segundo imagens a seguir.

Imagem 13 – Mensagem nº 267 com o veto ao projeto de Lei de Anistia

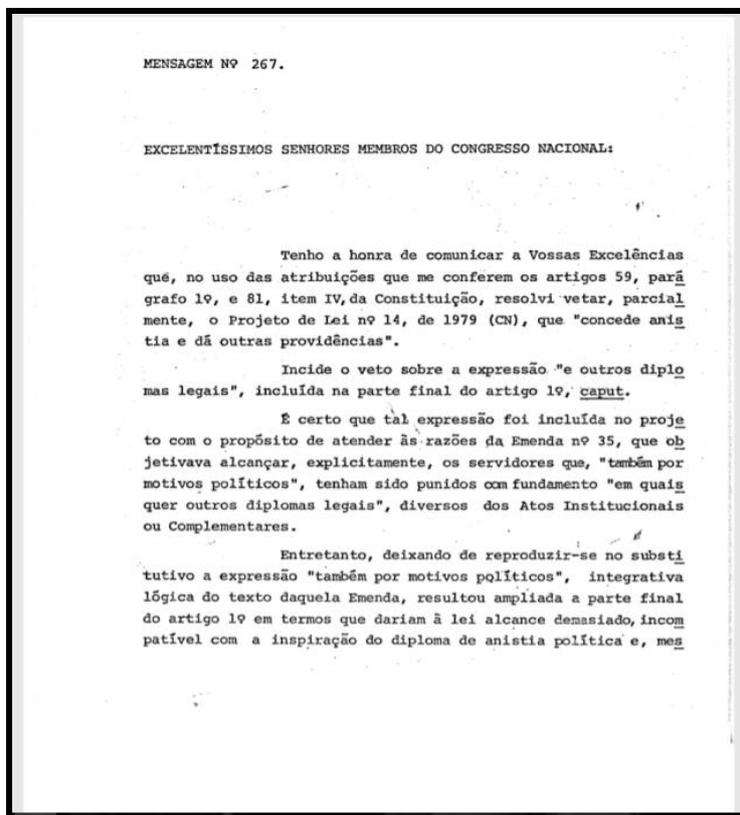


Imagem 14 – Lei de Anistia, 1979.

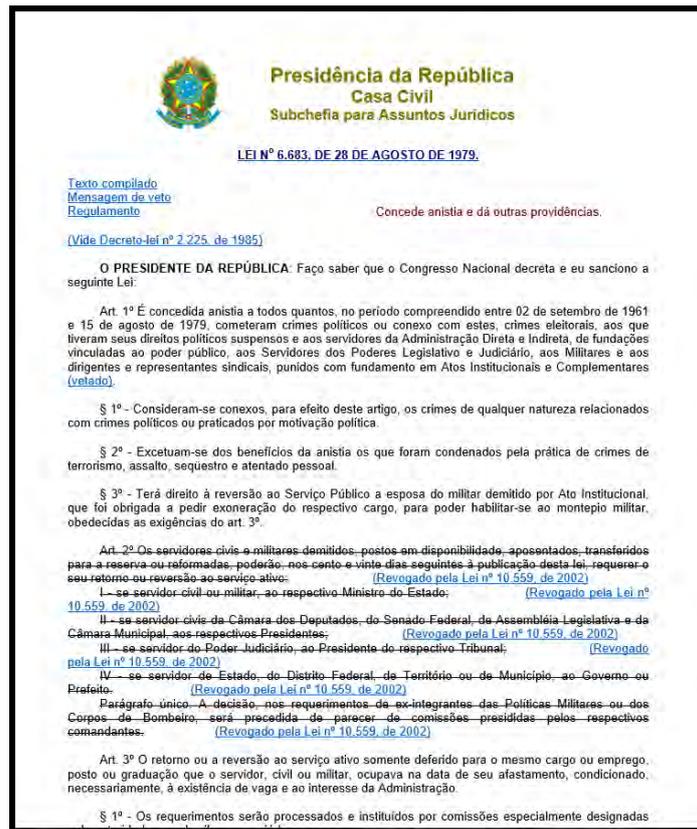
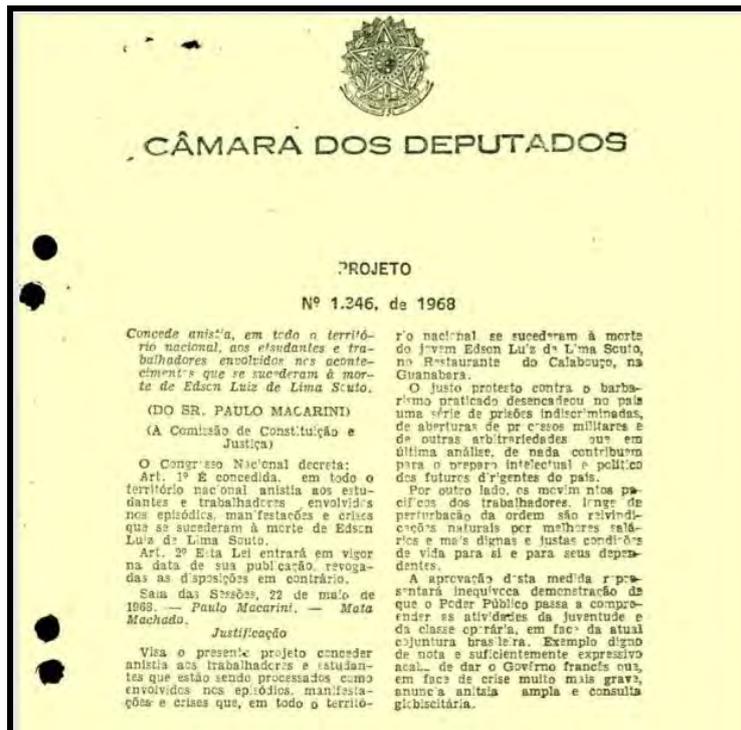


Imagem 15 – Projeto de anistia aos envolvidos em manifestações de 1968



No subitem *Legislação* são encontradas as fundamentações jurídicas que perpassaram a pesquisa aqui desenvolvida, com destaque para a publicação, *ipsis*

litteris, das Leis de Anistia (1979), a Lei de reparação financeira e simbólica, que cria a Comissão de Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos (1995), a criação e regulamentação do Regime do Anistiado (2002), a Lei de Acesso à Informação e acesso a documentos e arquivos outrora classificados como sigilosos (2011) e a lei que permite a criação da Comissão Nacional da Verdade (2011). Outras questões normativas são apresentadas como opções de *download* nas páginas navegadas, como abaixo, como a Lei de Anistia de 1945, que faz referências aos crimes, sob outra perspectiva.

Imagem 16 – Decreto-Lei que concedeu Anistia em 1945



Imagem 17 – Publicação no Diário Oficial do “Projeto Macarini”



O subitem seguinte, *concepções de anistia*, apresenta o caráter inconcluso da Lei e as diferentes reivindicações em torno de sua revisão. As conexões entre *Anistia e Justiça de Transição* são esquadrihadas através das políticas de reparação, simbólica, financeira ou criminal e no entrave legal que a Lei de Anistia impõe até os dias de hoje.

A fundamentação da normatização se encontra disposta no subitem *Legislação*, cronologicamente, desde a aprovação da Lei de Anistia, em 1979, até a criação da Comissão Nacional da Verdade, em 2011. Ao final da categoria são elencadas no subitem *Sugestões Bibliográficas* as obras de referência nos estudos e pesquisas sobre a anistia e seus desdobramentos na contemporaneidade.

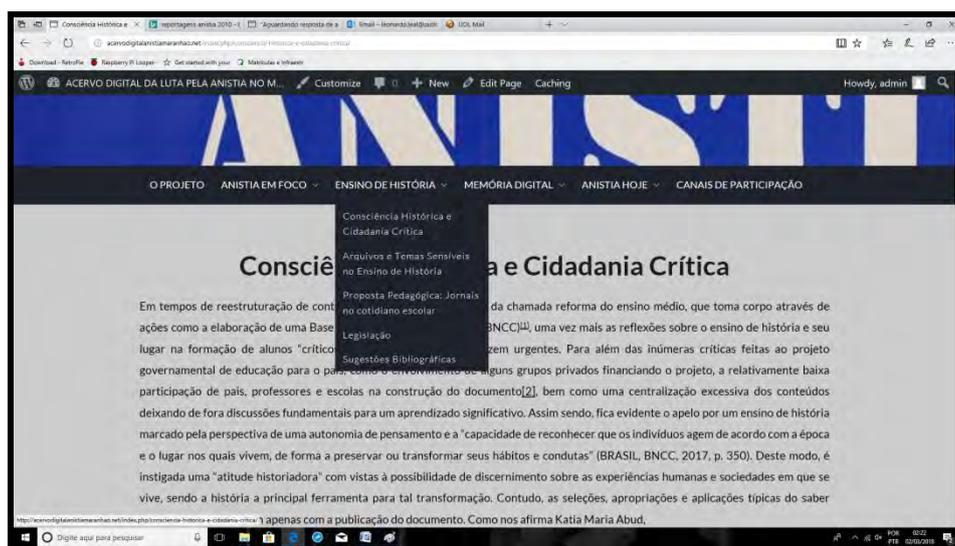
A categoria *Ensino de história* apresenta as reflexões acerca da legislação educacional atual e uma normatização pautava em questões fundamentais para a convivência democrática como a cidadania ou direitos humanos. São apresentadas também as linhas teóricas que norteiam o trabalho em relação à cibercultura ou na utilização das TICs como recurso pedagógico. No subitem *Arquivos e Temas Sensíveis no Ensino de história* abre-se espaço para as problematizações referente à produção e recepção de documentos durante o regime militar brasileiro e suas relações com o Ensino de história, especialmente conectadas com as reflexões sobre acesso a documentos ora sigilosos e as políticas de “acerto de contas com o passado”. A seguir, dada a carência de materiais que possibilitem, minimamente, o trabalho em sala de aula com fontes, é disponibilizada uma proposta de percurso de pesquisa no subitem *Proposta Pedagógica: Jornais no cotidiano escolar*, detalhadamente apresentada na seção anterior.

Imagem 18 – Proposta didática para uso de jornais



As fotos impressas nesta dissertação se encontram no *Acervo Digital* com a opção de ampliar a visualização em página separada, facilitando sua leitura e identificação de demais elementos visuais. Os subitens que compõem essa categoria são *Legislação* e *Sugestões Bibliográficas*, como na categoria anterior, com opções de download reunindo parte dos normativos educacionais norteadores das práticas educativas no Brasil, como a recém-aprovada Base Nacional Comum Curricular e as legislações anteriores como LDB, PCNs, nas quais se fundamenta.

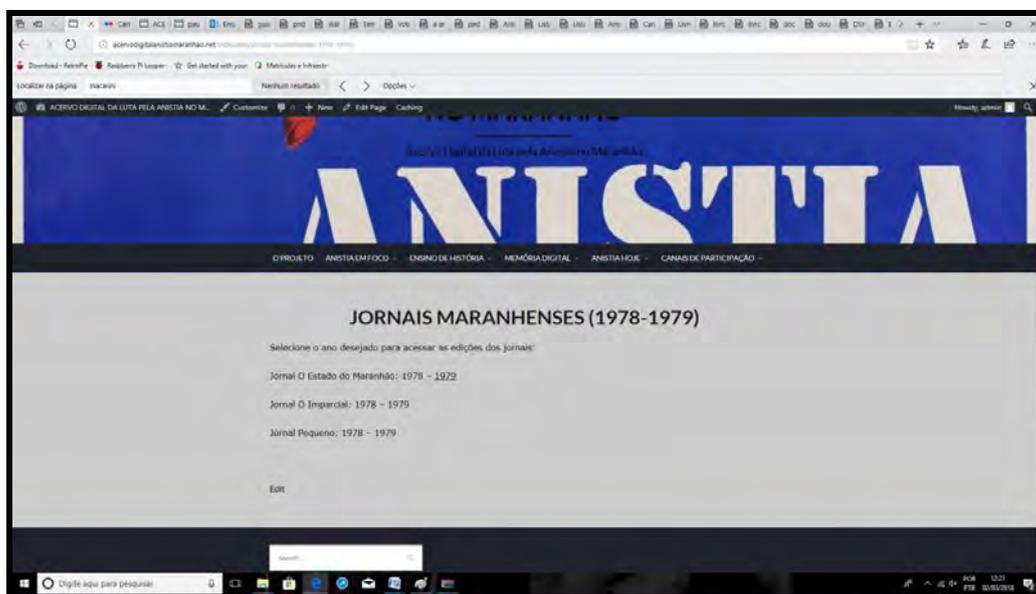
Imagem 19 – Categoria *Ensino de história*



A disponibilização de fontes na *web* e as mobilizações em torno do regime da anistia no ciberespaço é objeto privilegiado na categoria *Memória Digital*. O subitem *Fontes Históricas* se subdivide em *Jornais Maranhenses (1978-1979)*, links para um rol de publicações dos periódicos *O Estado do Maranhão*, *O Imparcial* e o *Jornal Pequeno* com temáticas referentes à luta e concessão da Anistia, podendo ser identificadas, inclusive, em 1978, ano que antecede a aprovação da Lei de Anistia. O segundo desdobramento desse subitem, denominado *O DOPS e os movimentos pela Anistia no Maranhão*, disponibiliza a documentação produzida e recebida pelo DOPS/MA, organizada por eixos temáticos e composta pelos seguintes dossiês: ‘relação de brasileiros no exterior’, “reintegração dos punidos pela Revolução”, “monitoramento CBA/MA”, “comissão de recepção dos exilados”, “campanha contestatória contra o projeto de anistia”, “campanha conta a ASI”, “atuação de grupos contrários à

Revolução”, e “atuação do Comitê dos Direitos Humanos e CBA/MA”. O principal objetivo desse subitem é promover a preservação documental e a garantia do direito ao acesso à informação em suas reverberações no ciberespaço.

Imagem 20 – Links para o acervo de notícias relacionadas à anistia



A disponibilização de fichas e dossiês produzidos pelo DOPS/MA, discursos no Diário Oficial de representantes políticos maranhenses sobre a anistia e as propostas de emendas dos parlamentares durante a aprovação do Projeto de Lei, os cartazes e publicações dos movimentos sociais que lutavam pela anistia no Maranhão ou Relatório Final da Comissão Especial Parlamentar da Verdade no Maranhão, com atividades ocorridas no ano de 2013, (com importante destaque para as atas das audiências realizadas), encontram-se reunidos e disponíveis para *download*, permitindo identificar que, ainda nos dias de hoje, há uma significativa falta de consenso em torno “desse passado a não ser lembrado” em meio às demandas pela culpabilização dos responsáveis pela repressão. Deste modo, a ausência de um lugar de memória virtual com as particularidades da luta pela Anistia no Maranhão se tornou o princípio orientador na concepção e construção do *Acervo Digital da Luta pela Anistia no Maranhão*.

Imagem 21 – Ficha DOPS (I)

D. O. P. S. - MA.

NOME BANDEIRA TRIBUZI
 PAI
 MÃE
 RESIDÊNCIA
 NACIONALIDADE NATURALIDADE
 IDADE DATA PROFISSÃO JORNALISTA
 ESTADO CIVIL

ANOTAÇÕES: 08/11/61- assinou manifesto pedindo a volta do Partido Comunista Brasileiro inserida em Edição do Jornal Pequeno, matutino desta Capital na mesma data.

5433

Imagem 22 – Ficha DOPS (II)

D. O. P. S. - MA.

NOME BENEDITO FRANCISCO DANTAS (Acad.Odontologia)
 PAI
 MÃE
 RESIDÊNCIA
 NACIONALIDADE NATURALIDADE
 IDADE ANOS DATA

ANOTAÇÕES: 08/11/61- Assinou manifesto pedindo a volta do Partido Comunista Brasileiro, inserida em Edição do Jornal Pequeno, matutino desta Capital, na mesma data.

763

073

Imagem 23 – Inventário DOPS do Arquivo Público/MA

SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Inventário analítico das séries da DOPS
SÉRIE - SUBVERSÃO

A série SUBVERSÃO está constituída de documentos reunidos em 391 pastas ou dossiês, modinada 4.20m. dos anos 1960 e 1965, identificadas originalmente por números e pelo código F – Subversão. A organização original foi mantida. Os documentos desta série são procedentes da DOPS - MA, do Ministério do Exército, Polícia Militar do Estado do Maranhão, Secretarias de Segurança Pública do Maranhão e de outros Estados, SPM, Polícia Federal, COP DOPS, Ministério da Aeronáutica, Serviço Político Federal, Capitania dos Portos - MA, Ministério da Marinha, Ministério da Justiça, Petróbrás, Fundação Universitária do Maranhão, Tribunal de Justiça, Ministério do Trabalho, Ministério da Agricultura, Assessoria do Serviço de Informação - ASI. São constituídas de fichas de pedidos de busca, relatórios, denúncias, informes, informações, termos de declaração, encaminhamentos, fichas de pessoas e de organizações subversivas, recortes de jornal, ofícios, declaração, inquérito policial, plano de policiamento, ramunicações, impressos, mandado de prisão, boletins, panfletos. Os temas mais abordados são: subversão, crimes, programas de partidos de oposição, repressão aos líderes, atividades e organizações subversivas e de guerrilha, militantes de atividades subversivas, relação de integrantes de partidos considerados subversivos, problemas de lavadeiras e de terra, comunicações de base, TV educativa, ações terroristas, tratamento de guerrilheiros, pessoas procuradas pelo DOI-ME – participantes de organizações subversivas, atuação comunista no ensino superior, 30º Congresso da UNE, presos políticos, mandado de

Nº DO DOSSIÊ	Descrição	Localização
1	Não foi transferido para o Arquivo Público.	
2	Delegacia de Costumes: contém documentos sobre repressão aos líderes e entropreceres e tentativa de assassinato (ofícios, pedidos de busca, circulares). Nº de itens documentais: 9 (15 folhas). Contém o Dossiê 02-B, com recortes de jornais; Declarações da DOPS ao Cartório; Notas da CPI-MA e da OAB-MA; Portaria da DOPS; Relatório do Det. de Urubantã. Nº de itens documentais: 16 (32 folhas).	Cx 01-Est 01-Prat 01
3	Delegacia de Costumes: contém documentos sobre o Ministério do Exército, além de Pedidos de busca, boletins informativos, cartas da DOPS e recortes de jornais (11 folhas e 2 recortes) Nº. de documentos: 39.	Cx 01-Est 01-Prat 01
4	Delegacia do Segundo Distrito da Capital: contém documentos relacionados à greve de estudantes e assalto, além de documento da DOPS sobre falsidade ideológica (Cópia de delib. termo de declaração, relatório e informalidade). Nº. de documentos: 30.	Cx 01-Est 01-Prat 01
5	Ofício da Delegacia de Capangas de Pernambuco: pedidos de busca, mandado de prisão, recortes de jornais sobre homicídios, formação de quadrilhas, fotografias, notas e despachos da Delegacia de Justiça de São Luís. Nº de documentos: 54.	Cx 02-Est 01-Prat 01
6	Contém documentos do Ministério do Exército, da Polícia Militar do Maranhão, Ministério da Aeronáutica, Delegacia Regional do Trabalho, Ministério da Marinha, Presidência da República, Ministério da Educação e Cultura, Procuradoria e Tribunal de Justiça do Maranhão, informes, pedidos de busca, fichas da DOPS, recortes de jornais, portarias, ofícios, relatórios, termos de declarações e fichas castrobrás) Obv. sendo 9 fichas e 14 recortes de jornais.	Cx 02-Est 01-Prat 01
7	Secretaria de Segurança Pública do Maranhão contém fichas, informes do Ministério do Exército, ofícios, cópias do Movimento Revolucionário ME-2 e Voz Operária, pedidos de busca, Recorte de Jornal e Informe da Capitania dos Portos do Maranhão; Nº de documentos: 84.	Cx 01-Est 01-Prat 01
	Contém informe da DOPS-MA, da Polícia Federal, Fichas de	

As questões apresentadas no próximo subitem, *Anistia no ciberespaço*, abordam os desdobramentos da incompletude e insatisfação dos vários grupos envolvidos contra a autoanistia e suas ações na *web*, criando verdadeiras redes de compartilhamento e permitindo a criação de novas narrativas em defesa da preservação da memória, seja de luta, seja de inconformidade expressa no grande esforço coletivo desses grupos com a anistia aprovada e seu legado. A questão da preocupação das Forças Armadas com o ciberespaço pode ser identificada nos materiais sobre ciberdefesa e suas relações entre informação e liberdade na *web*, disponíveis para *download*. A questão iconográfica, no subitem *Anistia em Imagens*, disponibiliza 30 imagens de cartazes produzidos pelos movimentos sociais durante o ano de 1979, disponibilizada para reprodução e uso, desde que não haja fins comerciais, instrumentalizados pela licença *Creative Commons* (uma licença do tipo *Attribution-NonCommercial 2.0 Generic* que também protege a autoria da imagem e permite seu uso, reprodução e alterações, desde que indicados autoria original, *link* de sua licença e modificações, quando houver).

Imagem 24 – Categoria *Memória Digital*

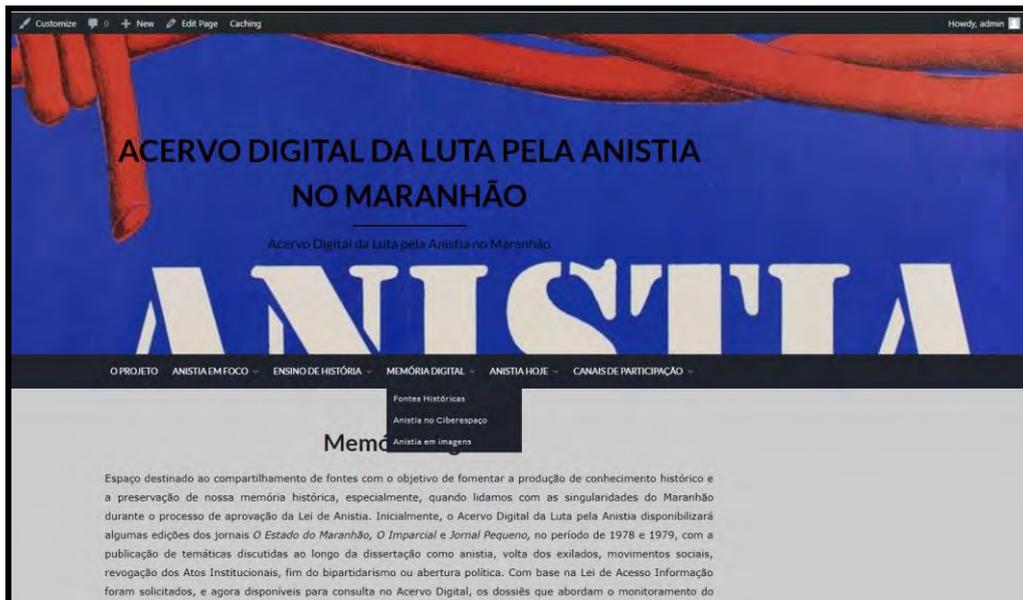


Imagem 25 – Subitem Anistia e Imagem(I)



Imagem 26 – Subitem Anistia e Imagem(II)

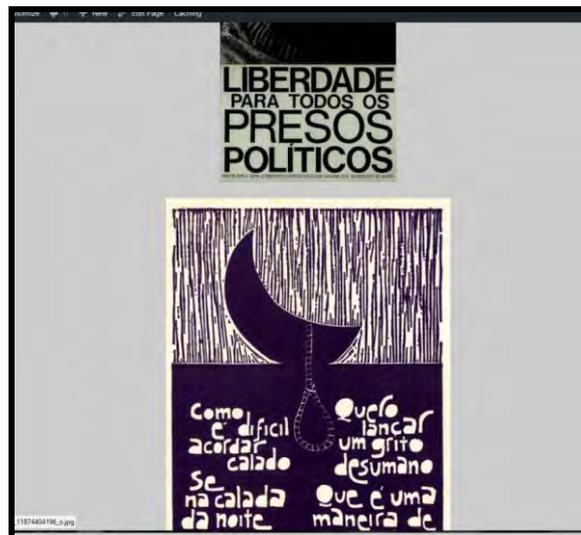
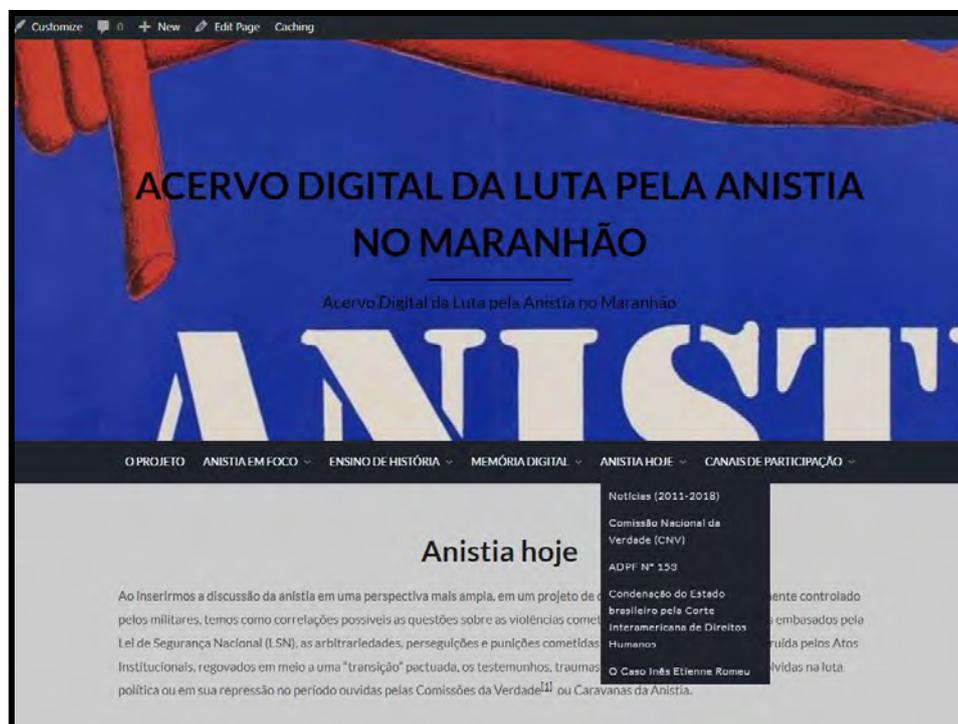


Imagem 27 - Subitem Anistia e Imagem(III)



A categoria *Anistia Hoje* tem seu foco na atualidade das discussões em torno da anistia e sua incompletude, bem distinta da reivindicação e luta dos movimentos sociais.

Imagem 28 – Categoria *Anistia Hoje*



Esta categoria subdivide-se em *Notícias (2011-2018)* com links com a cobertura da imprensa sobre a anistia em torno de questões como as manifestações de descontentamento dos militares a qualquer tentativa de revisão da Lei ou a divulgação das apurações (muito embora sem caráter criminal inicialmente) da CNV em suas oitivas e diligências. Notícias como “Mulher conta torturas da ditadura para Comissão da Verdade da UFES¹⁹⁰”, “Julgamento de ex-comandante do DOI-Codi reanima debate sobre anistia¹⁹¹”, “Coronel admite participação em tortura e morte nos porões¹⁹²” datam da década de 2010, encontrando espaço em abordagens atuais sobre a anistia como a matérias publicadas em fevereiro de 2018, como “Raquel Dodge pede reabertura de processo sobre a morte de Rubens Paiva e revisão da Lei da Anistia”, ao tratar da

¹⁹⁰ Disponível em: <http://g1.globo.com/espírito-santo/noticia/2014/10/mulher-conta-torturas-da-ditadura-para-comissao-da-verdade-da-ufes.html> Acessado em janeiro de 2017.

¹⁹¹ Disponível em: <http://veja.abril.com.br/brasil/julgamento-de-ex-comandante-do-doi-codi-reanima-debate-sobre-anistia/> Acessado em janeiro de 2017.

¹⁹² Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/coronel-admite-participacao-em-tortura-morte-nos-poroes-11974900> Acessado em janeiro de 2017.

solicitação da Procuradora Geral da República para desarquivamento do caso. Outras reportagens e matérias são disponibilizadas através de *links* para os portais de notícias ou para *sites* de armazenamento e compartilhando de vídeos, como *Youtube* ou *Vimeo*.

A própria *Comissão Nacional da Verdade* é o objeto da seção seguinte com ênfase na disponibilização dos três volumes do Relatório Final. Fragmentos do Relatório compõem outras partes do Acervo Digital, como no *link* para baixar o arquivo com o perfil e as circunstâncias sobre o desaparecimento do militante Ruy Soares Frasão. Há um *link* para uma edição do jornal *O Estado do Maranhão* em que foi publicada uma entrevista com Felícia de Moraes Soares sobre o desaparecimento do marido, exemplificando as interconexões possíveis entre *links* do *Acervo*. A linha de continuidade que une os subitens seguintes é a imprescritibilidade de crimes como tortura, (sistematicamente recorrida contra as oposições ao regime) e sua demanda em torno da revisão da abrangência do benefício da anistia a esses torturadores. Assim, no subitem sobre a *ADPF n° 153* é dado destaque para a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental com a mobilização da Ordem dos Advogados do Brasil para retirada da extensão da anistia aos “crimes conexos”, julgada improcedente pelo Tribunal Superior Federal em 2010.

Imagem 29 – Perfil de Rui Frasão no Relatório Final da CNV



RUY FRASÃO SOARES
FILIAÇÃO: Alice Frasão Soares e Mário da Silva Soares
DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 4/10/1941, São Luís (MA)
ATUAÇÃO PROFISSIONAL: funcionário público
ORGANIZAÇÃO POLÍTICA: Partido Comunista do Brasil (PCdoB)
DATA E LOCAL DE DESAPARECIMENTO: 27/5/1974, Petrolina (PE)

BIOGRAFIA

Ruy Frasão Soares nasceu em 4 de outubro de 1941, em São Luís do Maranhão. Filho de Alice Frasão Soares e Mário da Silva Soares, tinha seis irmãos. Viveu no Rio de Janeiro até os cinco anos de idade, voltando com sua mãe e irmã para a sua terra natal após a morte de seu pai. Estudou no Colégio de Aplicação Gilberto Costa e no Liceu Maranhense. Ainda como estudante secundarista, publicou em jornais de São Luís artigos sobre a condição de trabalho dos professores estaduais e percorreu o interior maranhense com uma banda da qual participava. Em 1961, iniciou o curso de Engenharia na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Nesse período começou a militar na Juventude Universitária Católica (JUC), posteriormente entrando na Ação Popular (AP), na ocasião de sua criação. Foi preso, mantido incomunicável e torturado em 1965, por ter liderado a resistência dos estudantes de Engenharia da UFPE quando da mudança de local da Faculdade para o Engenho do Meio – local de difícil acesso. Na ocasião, Ruy ocupava o posto de representante estudantil na Congregação da Universidade. Em 1965, como bolsista na

turas no Brasil na ocasião da Assembleia das Nações Unidas em Nova York, em julho de 1965. Ao retornar ao Brasil desistiu de concluir o curso de Engenharia, no quinto ano, por conta da situação política. Em novembro de 1966, foi condenado a dois anos de reclusão pela Justiça Militar, acusado de “agitação na classe universitária”. Em 1967, assumiu, por meio de concurso, o cargo público de fiscal de renda do Tesouro Nacional, na época chamado de Exator Federal. Em 1968, casou-se com Felícia Moraes, com quem teve um filho chamado Henrique, nascido em 1972. Com a escalada da repressão, Ruy passou à clandestinidade, com o nome falso de Luis Antônio Silva Soares. Após o nascimento de seu filho, foi com a esposa morar em Juazeiro (BA) e trabalhar negociando artigos de artesanato do Ceará na feira de Petrolina (PE). Como tantos outros militantes da AP, optou por alinhar-se ao PCdoB. Desapareceu aos 32 anos quando trabalhava na feira, sendo a sua captura testemunhada por outros vendedores.

CONSIDERAÇÕES SOBRE CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE - RELATÓRIO - VOLUME III - MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS - DEZEMBRO DE 2014

São disponibilizados os arquivos referentes ao conteúdo na integrada da ADPF nº 153 e a transcrição dos votos dos Ministros do STF, derrotada por sete votos a dois. Abaixo, o subitem apresentado diz respeito à *Condenação do Estado brasileiro na Corte Interamericana de Direitos Humanos* no caso *Gomes Lund e outros vs Brasil* apresenta as discussões sobre a sentença contra o Estado brasileiro pela falta de esclarecimentos de fatos ocorridos e desaparecimento e morte de militantes durante o episódio que ficou conhecido como Guerrilha do Araguaia. O *download* da sentença da CIDH também se encontra disponibilizado para os usuários. Encerrando as opções de navegabilidade desta categoria são apresentadas reflexões sobre a recusa da denúncia de estupro e outras graves violações de direitos humanos contra Inês Etienne Romeu, ex-militante do VAR-Palmares e última presa política liberta pela Lei de Anistia, e a análise das argumentações do juiz Alcir Lopes Pinheiro ao desqualificar a tentativa de punição de Waneir Lima Pinheiro, o “Camarão”, principal algoz de Etienne.

Imagem 30 – ADPF nº 153

Supremo Tribunal Federal		1
<small>Coordenadoria de Análise de Jurisprudência Dia nº 145 Divulgação 05/08/2010 Publicação 06/08/2010 Ementário nº 2408 - 1</small>		
29/04/2010	TRIBUNAL PLENO	
ARGÜÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 153 DISTRITO FEDERAL		
RELATOR	: MIN. EROS GRAU	
ARGTE. (S)	: CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB	
ADV. (A/S)	: FÁBIO KONDER COMPARATO	
ADV. (A/S)	: RAFAEL BARBOSA DE CASTILHO	
ARGDO. (A/S)	: PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
ADV. (A/S)	: ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO	
ARGDO. (A/S)	: CONGRESSO NACIONAL	
INTDO. (A/S)	: ASSOCIAÇÃO JUÍZES PARA A DEMOCRACIA	
ADV. (A/S)	: PIERPAOLO CRUZ BOTTINI E OUTRO(A/S)	
INTDO. (A/S)	: CENTRO PELA JUSTIÇA E O DIREITO INTERNACIONAL - CEJIL	
ADV. (A/S)	: HELENA DE SOUZA ROCHA E OUTRO(A/S)	
INTDO. (A/S)	: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANISTIADOS POLÍTICOS - ABAP	
ADV. (A/S)	: ADERSON BUSSINGER CARVALHO E OUTRO(A/S)	
INTDO. (A/S)	: ASSOCIAÇÃO DEMOCRÁTICA E NACIONALISTA DE MILITARES	
ADV. (A/S)	: EGON BOCKMANN MOREIRA E OUTRO(A/S)	
<p>EMENTA: LEI N. 6.683/79, A CHAMADA "LEI DE ANISTIA". ARTIGO 5º, CAPUT, III E XXIII DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL; PRINCÍPIO DEMOCRÁTICO E PRINCÍPIO REPUBLICANO; NÃO VIOLAÇÃO. CIRCUNSTÂNCIAS HISTÓRICAS, DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E TIRANIA DOS VALORES. INTERPRETAÇÃO DO DIREITO E DISTINÇÃO ENTRE TEXTO NORMATIVO E NORMA JURÍDICA. CRIMES CONEXOS DEFINIDOS PELA LEI N. 6.683/79. CARÁTER BILATERAL DA ANISTIA, AMPLA E GERAL. JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NA SUCESSÃO DAS FREQUENTES ANISTIAS CONCEDIDAS, NO BRASIL, DESDE A REPÚBLICA. INTERPRETAÇÃO DO DIREITO E LEIS-MEDIDA. CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS CONTRA A TORTURA E OUTROS TRATAMENTOS OU PENAS CRUÉIS, DESUMANOS OU DEGRADANTES E LEI N. 9.455, DE 7 DE ABRIL DE 1997, QUE DEFINE O CRIME DE TORTURA. ARTIGO 5º, XLIII DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL. INTERPRETAÇÃO E REVISÃO DA LEI DA ANISTIA. EMENDA CONSTITUCIONAL N. 26, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1985, PODER</p>		

Imagem 31 – Relatório Parcial do MP

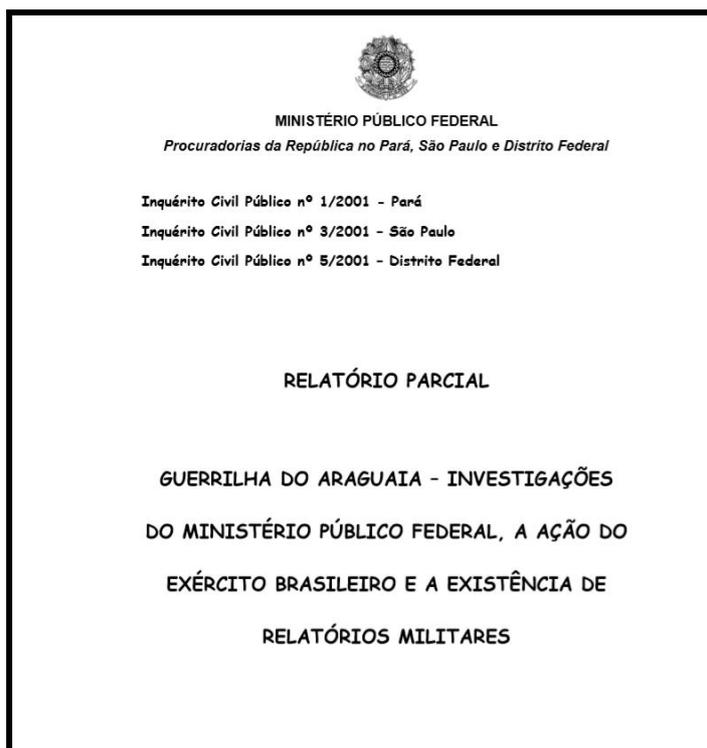
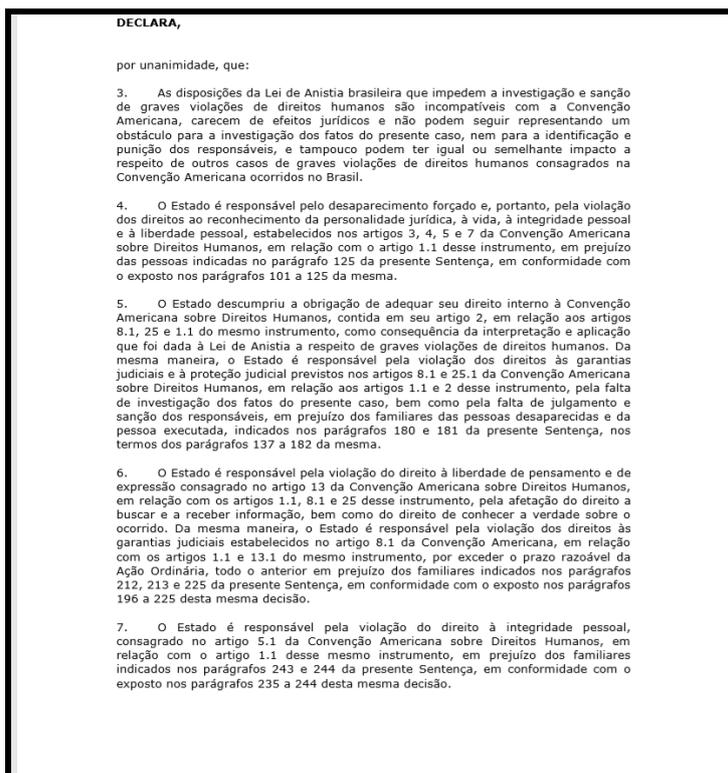


Imagem 32 – Referência à Lei de Anistia na condenação pela CIDH



A aplicação da ideia de interatividade e as possibilidades de construção de um conhecimento histórico significativo foram elaboradas a partir de duas perspectivas distintas apresentados na categoria *Canais de Participação*. A primeira, *Agendamento de Oficinas*, se coaduna com a aplicação dos trabalhos voltados para conhecimento e valorização dos direitos humanos, expressos na legislação nacional e estadual (o Plano Estadual de Educação do Maranhão encontra-se disponível para *download* no subitem *Legislação* da categoria *Ensino de história*), especialmente para alunos da Rede Básica de Ensino, *lócus* de investigação sobre a anistia nos livros didáticos, ampliando e possibilitando as problematizações. O subitem que se propõe a estabelecer um contato direto, assíncrono e que abra um (ciber)espaço para a construção de narrativas ou mesmo depoimentos de usuários com interesse em participar e propor discussões no Acervo foi realizado através do uso do recurso do *fórum virtual*, aqui denominado *Fórum de discussões do Acervo Digital*. O link disponível redireciona a página do Acervo Digital para o endereço eletrônico <http://acervoanistia.com/>, construído com a finalidade de abrigar uma página com eixos temáticos que se transformarão em outro acervo, reunindo o histórico das participações dos usuários sobre as discussões. De uso extremamente simples e intuitivo, o usuário pode criar novas discussões com a temática desejada e publicá-la no fórum, em um sistema de resposta e comentários, como na utilização das redes sociais. O usuário, ao propor um assunto, pode selecionar a opção de envio de uma notificação quando houver resposta à discussão proposta. Todos os comentários passam por moderação quanto ao caráter ofensivo e ao desrespeito a outras práticas de convivência, mesmo que virtuais. Nesta mesma plataforma, ao contrário dos outros componentes do Acervo Digital, é permitida total interação do usuário na elaboração e manutenção das discussões propostas. São aceitos a maioria dos formatos de imagem, vídeo, áudio, *links*, edições em HTML (para usuários com conhecimento mais avançados de programação), permitindo uma construção coletiva e simultaneamente autônoma do usuário em relação à administração do *Acervo Digital*. O caráter assíncrono dos fóruns de discussão no ciberespaço prescinde que os usuários estejam *online* o tempo todo para verificar o encaminhamento das discussões, criando uma espécie de memória virtual coletiva e, ao mesmo tempo, um memorial das experiências e opiniões dos usuários.

Imagem 33 – Página principal do Fórum

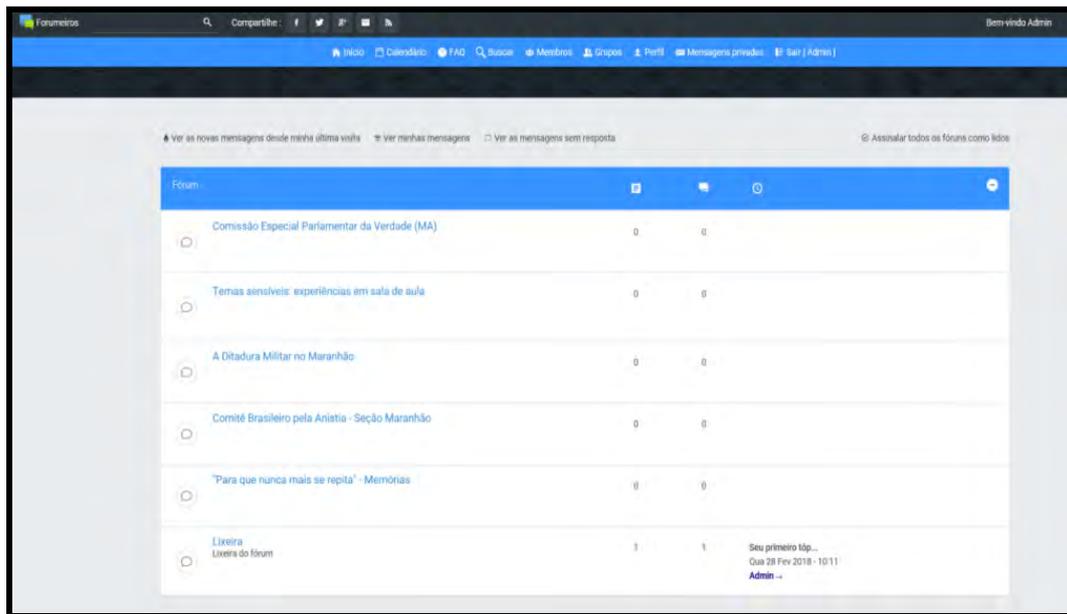
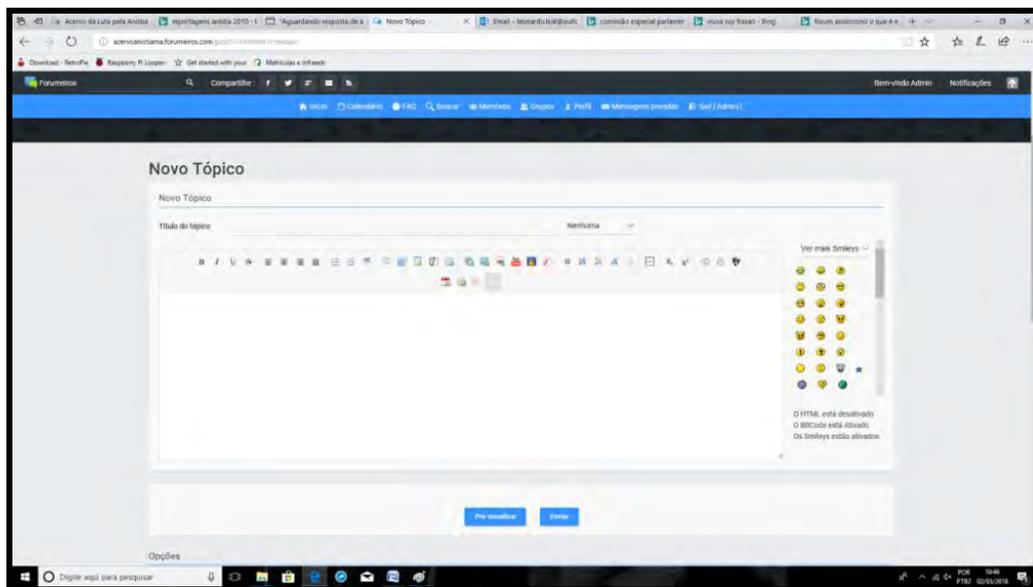


Imagem 34 – Sistema de interatividade no Fórum



Deste modo, desde sua criação e operacionalização o *Acervo Digital da Luta pela Anistia* se configura como um espaço de fundamental importância no contexto da preservação da memória histórica, especialmente na abordagem de temas ligados ao Maranhão, digitalização e compartilhamento de fontes dos mais diversos fundos documentais, arquivos, bibliotecas ou mesmo dispersos na imensidão do ciberespaço. Seu caráter propositivo objetiva municiar o professor, em conjunto com as reflexões

teóricas e metodológicas que embasaram a dissertação que fundamenta a concepção e aplicabilidade do Acervo. As relações entre as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular e a utilização das novas Tecnologias de Informação e Comunicação em sala de aula exigem do docente conhecimento técnico e, minimamente, tempo para realizar as pesquisas e estudos inerentes ao seu ofício. As exigências de uma educação que forme cidadãos críticos e atuantes, em sintonia com a construção de uma sociedade democrática, não se coaduna com uma perspectiva de conhecimento histórico que recua diante dos “temas sensíveis”, conforme aqui denominado. A perspectiva de não repetição das graves violações de direitos humanos ocorridas durante o período ditatorial, aliada ao inconformismo com a garantia jurídica de impunidade aos agentes da repressão, engendrados pela Lei de Anistia brasileira, passa pelas discussões de desnaturalização de qualquer tipo de violência. Digitalizar, publicizar, compartilhar os acervos documentais e outras fontes da nossa história recente, especialmente no Maranhão, pode descortinar esse “longo véu de esquecimento” que traz em seu seio esse complexo silêncio de caráter conciliatório e harmonizador. As demandas pela revisão da Lei de Anistia dependem do Congresso Nacional brasileiro e das pressões das mobilizações a favor da culpabilização dos envolvidos em torturas, assassinatos e desaparecimentos forçados durante a ditadura. O Acervo Digital se coloca ao lado de outras iniciativas para preservação da memória histórica, em sua proposta de construção de um conhecimento histórico significativo, pluridimensionado e em múltiplas dimensões.

O trabalho de algumas iniciativas de grupos ligados à preservação documental e da memória do período ditatorial tem como objetivo principal evitar o esquecimento e impunidade engendrados pela Lei de Anistia. Contudo, havia uma carência de um repositório institucional ou acervo temático com foco no Maranhão do final dos anos de 1970 em suas relações com a Abertura Política que se desenrolava. A construção de uma plataforma de navegação simples, intuitiva e de caráter pedagógico, da facilidade de acesso a fontes históricas, as possibilidades de seu uso nas aulas de história e a instrumentalização de elementos que possam oferecer ao docente uma ampliação o escopo das interpretações naturalizadoras em torno das temáticas discutidas ao longo deste trabalho.